



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS: COMPREENDENDO RESERVA, EMISSAO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, EM TRECHOS DIVERSOS DE ÂMBITO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

Venho através do presente, determinar a instauração de procedimento licitatório ou a verificação da possibilidade da inexigibilidade do procedimento, para fins de contratação, conforme Lei nº 8.666/93, em observância ao objeto acima descrito, a serem realizados junto à Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, conforme levantamento realizado em favor da Pessoa Jurídica: A B DE FREITAS DE VIAGENS EIRELI, CNPJ: 37.897.901/0001-38, consoante proposta anexo.

De outro norte, frisa-se que a contratação é indispensável para suprir as necessidades desta Casa de Leis, sobretudo no que diz respeito às demandas políticas e administrativas dos parlamentares e servidores, dentre as quais estão a representação, participação em cursos, seminários, reuniões, audiências públicas ou realização de outros serviços ou atividades quando houver a necessidade, para qualquer parte do território nacional.

Assim, faço remessa do presente expediente à CPL para fins de autuação e prosseguimento do feito.

Monte Alegre/PA, 10.01.2023

JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre